



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 98 de 15 de Junho de 1982.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$546.289,28 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) para atender à cumprimento da decisão transitada em julgado, proferida pela Justiça do Trabalho no Processo nº 256/77, conforme requisição feita pelo Exmº.Snr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, através do Ofício TRT-C - 67/82, de 18/02/82.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 1982.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

